

**PORTARIA Nº 3186/2015-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11 a 30/3/2016, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3188/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, estabelecidas pela Portaria n.º 7855/2015-MP/PGJ, no período de 1º a 30/3/2016, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3189/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE a gozar 26 (vinte e seis) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 590/2016-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 2133/2016-MP/PGJ, no período de 6 a 31/5/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 971650**

**PORTARIA Nº 178/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
100338/2016	GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS	9 a 23/5/2016
100423/2016	KAMYLLA GUIMARAES FREITAS	23 a 27/5/2016
100486/2016	LENITA MASOLLER WENDT	23 a 25/5/2016
100392/2016	LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER	18 a 20/5/2016
100371/2016	TERESA CRISTINA RODRIGUES CORREA	18 a 21/5/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de junho de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

**Protocolo 971658**

**PORTARIA Nº 004/2016/PJA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Afuá, Daniel Mondego Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129 da CF/88, art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, vem dispor o que segue:

**Considerando** que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para proteção do **Patrimônio Público e Social**, do Meio

Ambiente e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

**Considerando** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência como balizas na atuação de gestores públicos municipais, mormente no que tange aos seus alcaldes (art. 37, caput, CF/88);

**Considerando** que a malversação de dinheiro público, a prática de atos de improbidade e condutas criminosas contra a Administração Pública consistem em odiosos atos que submetem a população ao jugo da tirania da imoralidade e da falta de ética no trato da coisa pública, o que prioriza o enriquecimento ilícito de agentes públicos em detrimento de investimentos em políticas públicas básicas;

**Considerando** que foi protocolada denúncia (Protocolo 189/2013) nesta Promotoria de Justiça, na qual os vereadores ODENILSON CAMPOS DOS SANTOS e PAULO RONALD FRANÇA PEREIRA apontam a existência de graves irregularidades na gestão do ex-prefeito do Município de Afuá, Sr. ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, dentre elas fraudes em processos licitatórios, desvio de verba pública, contratação de empresas de fachada para a prestação de serviços públicos, etc;

**Considerando** que as condutas supramencionadas podem caracterizar em teses atos de improbidade administrativa e/ou crimes previstos no Estatuto Penal e na Lei de Licitações;

**Considerando** que os atos em apuração podem levar à subseqüente prática de lavagem de dinheiro e crimes eleitorais, o que fere de morte o regime democrático;

**Considerando** a necessidade premente de apuração dos fatos relatados, com o fito de resguardar a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, com arrimo nos artigos 127, caput e 129, II e III, da CF/88; na Lei nº 7.347/85; na Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O **Ministério Público do Estado do Pará**, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, da supracitada Resolução, **RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL**, o qual será tombado sob o nº **001/2016**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autuem-se os autos, capeando-os com esta Portaria, e fazendo-se as devidas comunicações, via ofício, da instauração do Inquérito Civil em epígrafe à PGJ, CGMP, CSMP, e ao CAO CONSTITUCIONAL (NÚCLEO DE COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CORRUPÇÃO), remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;

2ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. Neila Santos de Paula, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

3ª) Determino a afixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

4ª) Oficie-se ao Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção para solicitar a realização de diligências pertinentes;

5ª) Notifique-se o Sr. Odenilson Campos dos Santos para prestar informações sobre as irregularidades apontadas;

4ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

Afuá, 02 de junho de 2016.

Daniel Mondego Figueiredo

Promotor de Justiça titular de Afuá

**Protocolo 971679**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e L. S.DE ALCANTARA EIRELI- ME.

**Objeto:** Serviço de retirada e instalação de Ar Condicionado da Sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia.

**Nº. da nota de empenho:** 2016NE04102.

**Dotação Orçamentária:** UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.7573; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-39.

**Valor:** R\$ 1.510,00 (Hum Mil e Dez Reais).

**Data da Assinatura:** 03/06/2016.

**Ordenador Responsável:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

**Protocolo 972015**

**PORTARIA Nº 3121/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 -Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o impedimento de saúde do promotor de

justiça titular de Vigia de Nazaré para o exercício das funções eleitorais;

CONSIDERANDO que estamos em ano de eleições municipais e haverá período de vinculação do membro às funções eleitorais sem afastamento da comarca, no período de 2 de julho a 31 de dezembro - quarentena eleitoral;

CONSIDERANDO ser vedado designação eleitoral ao membro que não está no cargo da promotoria da zona eleitoral;

CONSIDERANDO que ser vedado ao membro em exercício eleitoral acumulação de cargo durante a quarentena eleitoral;

CONSIDERANDO que em razão do impedimento para o exercício eleitoral o titular de Vigia de Nazaré deverá exercer as atribuições de seu cargo em outra titularidade;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de Vigia de Nazaré aceitou designação em promotoria diversa de sua titularidade;

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça BRUNO SARAVALLI RODRIGUES para exercer as atribuições do cargo de promotor de justiça na promotoria de Vigia de Nazaré, a contar de 30/5/2016, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

\*Republicada por incorreção no D.O.E de 30.05.2016.

**PORTARIA Nº 3247/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Frederico Antonio Lima de Oliveira para frequentar curso de Pós-Doutorado em Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 028/2016-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, de 20/5/2016, protocolizado sob n.º 28458/2016, em 25/5/2016;

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para exercer na Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, as atribuições do 2º cargo, no período de 30/5 a 3/6/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

**PORTARIA Nº 3249/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias das Promotoras de Justiça Maria do Socorro Pamplona Lobato e Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º e 5º cargos da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E :

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem na Promotoria